

de

setembro

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

E I Nº 1.235 , DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.

EMENTA: Majora o Auxílio-Transporte concedi do aos Funcionários Públicos de Du que de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais) para R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) o valor do Auxílio-Transporte concedido aos Funcionários Públicos Municipais Ativos que percebam remuneração inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), inclusive, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.024, de 11 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de Ol de agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 05 de 1994.

DR. MONCYR RODRIGUES DO CARMO